



# Câmara Municipal de Mariana

R. Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo – Mariana/MG – CEP: 35.420-181. [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br) – 31 3557-6200

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 /2023

### Exposição de Motivos

Ao plenário da Câmara Municipal de Mariana  
Senhores Vereadores,

A publicidade é um dos princípios da Administração Pública, conforme prevê o artigo 37 da Constituição da República. Todo ente público deve buscar dar a maior visibilidade aos seus atos. Além de demonstrar transparência, a publicidade favorece o desenvolvimento da cidadania.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são um dos mecanismos à disposição do Legislador para fiscalizar a probidade da ação administrativa. Ao investigar fatos sobre os quais pairam dúvidas, a CPI favorece o aprimoramento da máquina pública, inibe aquilo que lhe é estranho e oferece elementos de prova para punição de condutas ilícitas, quando assim averiguadas.

Instrumento de tamanha importância exige sua publicidade por todos os meios possíveis. Uma dessas ferramentas é a transmissão, em tempo real, das suas reuniões. Ela possibilita que o cidadão acompanhe imediatamente todos os desdobramentos da ação investigativa da Edilidade.

Dessa forma, venho à presença dos meus pares, com o propósito de tornar obrigatória a transmissão das reuniões deste tipo especial de Comissão.

Saudações legislativas.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 13 / 03 / 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06 / 03 / 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Manoel Douglas Soares Oliveira  
Vereador

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 01

EM 19/01/23 13:06  
Mariana

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2023

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 49 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

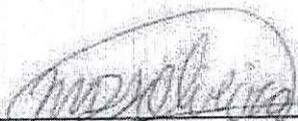
O Povo do Município de Mariana, por seus representantes, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, com a seguinte redação:

Parágrafo único – As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão transmitidas, em tempo real, por todas as mídias disponíveis ao Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

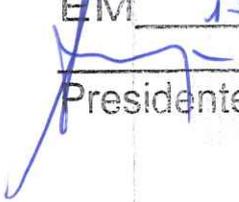
Mariana, 18 de janeiro de 2023.



Manoel Douglas Soares Oliveira  
Vereador

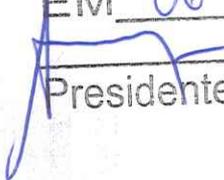
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

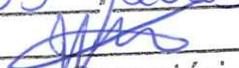
EM 13/03/2023

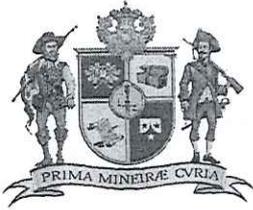
  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/03/2023

  
Presidente

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.  
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 02 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 AO PROJETO DE  
Protocolo sob o nº 02

EM 13/03/23 15:36  
*Scarlett Spaulo*

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 49 DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA"

DILETO PLENÁRIO;

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, com escopo no art. 169, III, do Regimento Interno deste Poder apresenta a Mesa, para que esta submeta a apreciação deste Egrégio Plenário a presente Emenda, entendendo ser legal, Constitucional e regimental, uma vez que é direito dos Vereadores apresentarem proposições que visem melhor adequação do projeto de resolução, que se aprovada, passará a vigorar com a nova redação como neste se contém:

**Art. 1º - Altera o parágrafo único do art. 1º que passa a vigor com a seguinte redação:**

**Art.1º - (Omissis)**

**Parágrafo Único - As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão transmitidas, em tempo real, por todas as mídias disponíveis ao Poder Legislativo, mediante autorização da maioria dos membros da CPI.**

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente Emenda e aprovação pelos pares desta Casa de Leis e sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento.

Mariana, 13 de Março de 2023.

  
Juliano Vasconcelos Gonçalves  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO

13/03/2023

  
Presidente

Secretário